

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-035-17

Descrição: Pavimentação da Travessa das Vieitas em Campos e da Rua da Pedra Vedra em Vila Nova de Cerveira e Execução de Muro de Suporte em

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 20-07-2017 14:20:31 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: [Habimção Construções, Lda;](#)

Referência: PT1.MSG.630697

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 20-07-2017 13:20 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 20-07-2017 13:19 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 20-07-2017 13:20 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		
	Informacao Adjudicacao_AD-035-17_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 20-07-2017 13:20 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 19 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada **"Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Travessa das Vieitas em Campos e da Rua da Pedra Vedra em Vila Nova de Cerveira e Execução de Muro de Suporte em Loivo"**, com a referência AD-035-17.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **595,18 € (quinhentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

19.07.2017


O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Travessa das Vieitas em Campos e da Rua da Pedra Vedra em Vila Nova de Cerveira e Execução de Muro de Suporte em Loivo” à sociedade Habimonção Construções, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 19.07.2017

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-035-17

2. Objeto:

Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Travessa das Vieitas em Campos e da Rua da Pedra Vedra em Vila Nova de Cerveira e Execução de Muro de Suporte em Loivo


3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

11.903,50 € (onze mil, novecentos e três euros e cinquenta cêntimos)




João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Autarquia Electrónica Qualificada

Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
HABIMONÇÃO CONSTRUÇÕES, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
HABIMONÇÃO CONSTRUÇÕES, LDA.	11.903,50 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro



10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação da Travessa das Veitas em Campos e da Rua da Pedra Vedra em Vila Nova de Cerveira e Execução de Muro de Suporte em Loivo” à empresa Habimonção Construções, Lda., pelo montante global de 11.903,50 € (onze mil, novecentos e três euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação do prazo de 10 (dez) dias úteis para o adjudicatário apresentar:

- a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Alvará emitido pelo IMPIC;
- c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 595,18 € (quinhentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos);
- d. Certidão de Registo Comercial;
- e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 18 de julho de 2017

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão
Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: